

Resolução nº 232
De 31 de outubro de 1986

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a alta responsabilidade e relevante missão do Ministério Público na fiscalização das eleições de 15 de novembro, visando ao pleno exercício dos direitos políticos e à apuração esmerada da vontade popular:

1 - RECOMENDA aos Membros do Ministério Público a observância da correta aplicação das disposições da Lei Eleitoral sobretudo, no que se refere a uma efetiva e eficiente fiscalização no período da entrega dos títulos eleitorais, do processo de votação e apuração do pleito; e

2 - RESOLVE estabelecer a escala de atuação dos representantes do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro (exceto na Comarca da Capital), na forma seguinte:

(*) Relação se encontra em poder da Biblioteca.

3 - PERMANECEM em vigor as designações feitas anteriormente para representar o Ministério Público perante as Zonas Eleitorais do Estado.

LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES
Procurador-Geral de Justiça